



### PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

#### Leis, Decretos e Portarias

Leis .....	2
Decretos .....	3
Portarias .....	8

#### Licitações

Aviso de Licitação .....	10
--------------------------	----

#### Ordem Cronológica

Publicação .....	11
------------------	----

#### RH

Publicações .....	12
-------------------	----

### ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

#### OMSS

Publicações .....	14
-------------------	----

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 01.598.123/0001-39

Telefone: (13) 3828-1100

Celular:

E-mail: [comunicacao@camararegistro.sp.gov.br](mailto:comunicacao@camararegistro.sp.gov.br)

Shitiro Maeji, nº 459 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: [www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

#### ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

CNPJ: 64.037.930/0001-00

Telefone: (13) 3821-7020

Celular:

E-mail: [diretoria@omss.sp.gov.br](mailto:diretoria@omss.sp.gov.br)

Tamekishi Takano, nº 695 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: [www.omss.sp.gov.br](http://www.omss.sp.gov.br)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 45.685.872/0001-79

Telefone: (13) 3828-1000

Celular:

E-mail: [ouvidoria@registro.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@registro.sp.gov.br)

Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: <https://www.registro.sp.gov.br/>



### PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

#### Leis, Decretos e Portarias

##### Leis

#### E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

#### LEI Nº 2.274 DE 27 DE JUNHO DE 2024

**ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI Nº 1.127/2011, QUE CRIA A “SEMANA MUNICIPAL DO MOTOCICLISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei nº 1.127/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criada a “SEMANA MUNICIPAL DO MOTOCICLISTA” no Município de Registro, a ser celebrada na última semana do mês de julho de cada ano.

**Art. 2º.** O artigo 3º da Lei nº 1.127/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. As atividades que trata esta Lei dar-se-ão, anualmente, na última semana do mês de julho de cada ano, e serão coordenadas pelo Poder Executivo em parceria com as equipes de motociclistas do município de Registro e região, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Centro de Formação de Condutores e demais entidades afins, com a finalidade de viabilizar a realização das atividades previstas nesta Lei.”

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 27 de junho de 2024.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 09/2024 de autoria do Vereador Benedito Honório Ribeiro Filho



### PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

#### Leis, Decretos e Portarias

##### Decretos

#### DECRETO Nº 3.748 DE 27 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e conforme Lei nº 2.268 de 26 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito no valor de **R\$ 1.495.890,00 (Um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa reais)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	35 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	21 - PROMOÇÃO À SAÚDE	
FONTE	02 - TRANSFERÊNCIA E RECURSO ESTADUAL VINCULADO	
ATIVIDADE	2090 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES - ATENÇÃO BÁSICA	
ELEMENTO	(615) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	189.000,00
ELEMENTO	(618) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	1.306.890,00
TOTAL GERAL		1.495.890,00

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, como segue

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
RESOLUÇÃO	SS - 55 DE 09 DE MAIO DE 2.023	189.000,00
RESOLUÇÃO	SS - 55 DE 09 DE MAIO DE 2.023	189.000,00
DELIBERAÇÃO	CIB Nº 117 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023	1.117.890,00
TOTAL GERAL		1.495.890,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 27 de junho de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



### PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

#### Leis, Decretos e Portarias

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.749 DE 27 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e conforme Lei nº 2.269 de 26 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito no valor de R\$ 1.631.731,39 (Um milhão seiscientos e trinta e um mil setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	36 - DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	23 - QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS	
FONTE	02 - TRANSFERÊNCIA E RECURSO ESTADUAL VINCULADO	
ATIVIDADE	2135 - CAMINHO DO SABER - TRANSP. ESC. - REC. EST.	
ELEMENTO	(861) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	10.636,57
UNID ORÇ.	36 - DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	23 - QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS	
FONTE	05 - TRANSFERÊNCIA E RECURSO FEDERAL VINCULADO	
ATIVIDADE	2148 - PDDE - MANUTENÇÃO - EDUC BÁSICA	
ELEMENTO	(948) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	25.356,45
UNID ORÇ.	36 - DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	23 - QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS	
FONTE	05 - TRANSFERÊNCIA E RECURSO FEDERAL VINCULADO	
ATIVIDADE	2137 - CAMINHO DO SABER - TRANSP. ESCOLAR - REC. FED.	
ELEMENTO	(863) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	58.797,22
ATIVIDADE	2136 - PROGRAMA COMER BEM - MERENDA ESCOLAR - REC. FED.	
ELEMENTO	(836) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	111.802,25
ATIVIDADE	2142 - MANUT. EDUC. BÁSICA - PRÓ INFÂNCIA - REC. FED.	
ELEMENTO	(909) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	86.287,87
ELEMENTO	(910) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	201.338,37
ATIVIDADE	2144 - MANUT. ENSINO INFANTIL - SALÁRIO EDUC	
ELEMENTO	(916) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	341.253,80
ELEMENTO	(919) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	796.258,86
TOTAL GERAL		1.631.731,39

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em 31/12/2.023 conforme contas abaixo:

Fonte	Conta	BANCO	Valor
02	40.992-8	BANCO DO BRASIL	10.636,57
05	32.556-2	BANCO DO BRASIL	25.356,45
05	16.525-5	BANCO DO BRASIL	58.797,22
05	24.628-X	BANCO DO BRASIL	111.802,25
05	44.234-8	BANCO DO BRASIL	287.626,24
05	672.001-1	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.137.512,66
TOTAL GERAL			1.631.731,39



**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 27 de junho de 2024.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



### PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

#### Leis, Decretos e Portarias

##### Decretos

#### DECRETO Nº 3.750 DE 27 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e conforme Lei nº 2.270 de 26 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito no valor de **R\$ 313.709,40 (Trezentos e treze mil setecentos e nove reais e quarenta centavos)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	22 - FMDPI - FUNDO MUN.DIR.PES IDOSA	
PROGRAMA	38 - AÇÕES DO FUMDPI	
FONTE	03 - RECURSO PRÓPRIO DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA VINCULADA	
ATIVIDADE	2202 - MANUTENÇÃO DO FUMDPI - FONTE 3	
ELEMENTO	(227) - 3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.J.	80.000,00
ELEMENTO	(228) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	2.709,40
ELEMENTO	(229) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.J.	94.000,00
ELEMENTO	(230) - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137.000,00
TOTAL GERAL		313.709,40

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em 31/12/2.023 conforme contas abaixo:

Fonte	Conta	BANCO	Valor
3	34.113-4	BANCO DO BRASIL - AG. 0492-8	313.709,40
TOTAL GERAL			313.709,40

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 27 de junho de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



### PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

#### Leis, Decretos e Portarias

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.751 DE 27 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e conforme Lei nº 2.272 de 26 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	36 - DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	22 - QUALIDADE DE ENSINO E APREDIZAGEM - CONSTIT.	
FONTE	01 - RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2124 - MANUT. ENSINO INFANTIL - REC. CONST.	
ELEMENTO	(885) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	400.000,00
UNID ORÇ.	36 - DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	22 - QUALIDADE DE ENSINO E APREDIZAGEM - CONSTIT.	
FONTE	01 - RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2124 - MANUT. ENSINO INFANTIL - REC. CONST.	
ELEMENTO	(890) - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.000,00
TOTAL GERAL		2.000.000,00

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em 31/12/2.023 conforme contas abaixo:

Fonte	Conta	BANCO	Valor
1	51.030-0	BANCO DO BRASIL - AG. 0492-8	2.000.000,00
TOTAL GERAL			2.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 27 de junho de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Reg. e Publ. na data supra



### PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

#### Leis, Decretos e Portarias

##### Portarias

#### P O R T A R I A N º 87 DE 27 DE JUNHO DE 2024

**ALTERA A PORTARIA Nº 040/2022 QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do município de Registro,

**Art. 1º. RESOLVE** alterar a Portaria nº 040/2022 que nomeia membros para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, conforme abaixo discriminado:

**Diretoria Geral de Governo**

**Titular:** Rafael Rodrigues de Moraes

**Suplente:** Luciana Cunha de Azevedo Gethmann

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Edson Carlos de Almeida Gauglitz

**Suplente:** Isys Cristina de Oliveira Souza

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 27 de junho de 2024.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

#### Leis, Decretos e Portarias

##### Portarias

#### P O R T A R I A N º 88 DE 27 DE JUNHO DE 2024

**ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA N º 039/2022 QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do município de Registro,

**Art. 1º. RESOLVE** substituir membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme abaixo discriminado:

#### **II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Associação Amigos do Autista de Registro/SP - AMAR**

**Titular:** Gabriely Rosa Vassão

**Suplente:** Eliane Martins Pereira

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 27 de junho de 2024.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

### Licitações

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024

EDITAL Nº 074/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS DA LINHA PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 01/07/2024, às 09h00min.**

**TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/07/2024, às 08h59min.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/07/2024, às 09h00min.**

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/07/2024, às 09h15min.**

**Local: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).**

Formalização de consultas e maiores informações: Conforme edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Registro ([www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br)), opção "VEJA MAIS" – "LICITAÇÕES"; ou ainda pelo Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (<http://www.bnc.org.br>).

Registro, 27 de junho de 2024.

**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**

Diretora Geral de Administração



### PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

#### Ordem Cronológica

#### Publicação

#### ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Registro, dando cumprimento ao disposto no artigo 141 da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021; e Instrução N° 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora de ordem cronológica de suas exigibilidades, por se tratar de relevantes interesse público, dos seguintes serviços constantes da Nota Fiscal, a saber.

**Razão Social: PRODESP - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ: 62.577.929/0001-35**

**Modalidade: Dispensa de Licitação 032/2020**

**Processo nº 098/2020**

**Contrato nº 041/2020**

**Nota Fiscal nº 1.724.867 - Valor R\$ 30.771,00**

A quebra de ordem cronológica de pagamento se faz necessária pois atualmente os “SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTES AO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP” estão suspensos pela falta de pagamento da referida nota, impedindo assim que os munícipes possam quitar seus débitos referentes às multas de trânsito, afetando o orçamento municipal.

Tal atraso se deve ao aumento das emissões de multas de trânsito no município, fazendo com que se atingisse o saldo limite previsto junto à PRODESP no contrato firmado inicialmente, sendo necessário um novo termo aditivo para a regularização do presente débito, fato este já providenciado junto a Diretoria Geral de Administração.

Registro, 24 de junho de 2024.

**CLAUDIO BOLSONELO**

**Diretor Geral de Trânsito e Mobilidade Urbana**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

#### RH

#### Publicações

#### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DE PESSOAL

##### CONTRATANDO

- Por prazo determinado, o senhor abaixo relacionado, conforme Decretos nº 3.684/2024 e 3688/2024, para exercer a função de Agente de Combate as Endemias, referência 33-A, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, regidos(as) pelo regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, de conformidade com a Lei Municipal nº 017/1997 e suas alterações, bem como demais leis de ordem federal e/ou estadual, lotado na Diretoria Geral de Saúde, a partir de 18 de junho de 2024. Portaria nº 605/2024 - DPPGP.

##### CONCEDENDO:

- Adicional por Tempo de Serviço aos funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal, fazendo jus a mais 5% (cinco por cento) sobre o salário base, de conformidade com o artigo 146 da Lei Complementar nº. 034/2008 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a partir do mês de junho de 2024, Portaria nº 617/2024, conforme segue:

Ordem	Nome	Cargo	Percentual - (%)
01	Amaraci Maria Barbosa	Atendente de Desenvolvimento Infantil	20%
02	Ana Cristina Pereira Rodrigues	Agente Administrativo	15%
03	Analia Roseli Ramos Lara	Professor Substituto de Desenvolvimento Infantil III	15%
04	Andre Luiz Menato	Cirurgião Dentista	15%
05	Bruna Cristina Fortes Mendonça	Técnico em Farmácia	5%
06	Cassio Ribeiro Valença	Agente Administrativo	5%
07	Claudio Roberto Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	5%
08	Clenilson Alcindo Ferreira	Agente Técnico Fiscal	5%
09	Elen Cristina Barbero Fischer	Professor de Educação Infantil II	5%
10	Evaldo Fermiano dos Santos	Atendente Escolar	20%
11	Fernando Batista Santos	Técnico Desportivo - 40 Horas	5%
12	Gilson da Silva Junior	Agente Administrativo	5%
13	Gisele Fernandes	Agente Administrativo	5%
14	Gisele Kuznier Ribeiro Galdino	Auxiliar de Serviços Gerais	5%
15	Julia Melissa de Oliveira Ribeiro Martins dos Santos	Chefe de Div.de Gestão de Conv.e Rel.Institucionais	5%
16	Keli Cristina Claudio	Cuidador Escolar	5%
17	Leticia Nascimento Gato	Agente de Combate as Endemias	5%
18	Luciana de Siqueira Santos de Paula	Técnico em Enfermagem	5%
19	Maria Zenaide de Andrade Seabra	Professor de Desenvolvimento Infantil IV	20%
20	Marilaine dos Santos Pedroso	Agente Administrativo	5%
21	Mayara Shiokawa Dias	Professor de Ensino Fundamental II	5%
22	Mirtes Bezerra Lima	Agente Administrativo	5%



23	Nilson Rogerio Ribeiro Formes	Motorista de Ambulancia	5%
24	Priscila Vinhado Aleixo	Chefe de Divisão Administrativo	15%
25	Robson Douglas de Almeida	Atendente Escolar	10%
26	Rosangela Gomes	Nutricionista	35%
27	Sonia Aparecida de Pontes Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
28	Thiago França Gonçalves	Técnico Desportivo-40 Horas	5%
29	Vilma Gomes de Souza Braga	Merendeira	20%
30	Zelia de Castro Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	5%

- Sexta Parte aos funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal de conformidade com o artigo 147 da Lei Complementar nº 034/2008 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a partir do mês de junho de 2024, Portaria nº 618/2024, conforme segue:

Ordem	Nome	Cargo
01	Amaraci Maria Barbosa	Atendente de Desenvolvimento Infantil
02	Evaldo Fermiano dos Santos	Atendente Escolar
03	Maria Zenaide de Andrade Seabra	Professor de Desenvolvimento Infantil IV
04	Sonia Aparecida de Pontes Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
05	Vilma Gomes de Souza Braga	Merendeira



## ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

### OMSS

#### Publicações

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CONVOCAMOS** todos os servidores segurados da Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS, nos termos do artigo 40 § 1º da Lei Municipal nº 239 de 31/10/2001, para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** que se realizará no dia **28 de Junho de 2024 às 18:00 horas**, na Câmara Municipal de Registro – Rua Shitiro Maeji, nº 459, Centro, para realização da seguinte atividade:

- Prestação de Contas do exercício 2023;

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO